



3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE UMA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
ECA ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 37.895.146/0001-52

THIAGO BORGES RIBEIRO, Brasileiro, Solteiro, empresario, natural da cidade de Catalão – GO, data de nascimento 09/01/1996, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nº 06220326930, expedida por Detran/GO e CPF: 044.487.111-02, residente e domiciliado na cidade de Catalão – Go, na Rua Ercilio de Lima, nº 130, Bairro Nossa Senhora de Fátima, CEP: 75709-170;

CAROLINA ASSIS RODRIGUES, Brasileira, Solteira, empresária, natural da cidade de Anapólis – GO, data de nascimento 08/04/1997, portadora do Registro Geral nº 6075928 SSP-GO e CPF: 022.203.101-83, residente e domiciliada na Cidade de Catalão – GO, na Rua 516, nº 83, Apto 03, Loteamento Santa Cruz, CEP: 75706-540;

Únicos sócios da sociedade empresária limitada, ECA ENGENHARIA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 37.895.146/0001-52, com sede na Rua Frederico Campos, nº 365, Sala 3, Bairro Nossa Senhora de Fátima, Catalão – GO, CEP: 75.701-410, devidamente constituída por instrumento particular, arquivado na JUCEG sob o número 52204951197 no dia 29/07/2020, resolvem:

ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO DA SEDE

CLÁUSULA PRIMEIRA – A empresa passa a ter sua sede no seguinte endereço: Rua Frederico Campos, nº 187, Bairro Setor Central, Catalão – GO, CEP: 75.701-410.

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA, SERVICOS DE ENGENHARIA, ADMINISTRACAO DE OBRAS, PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, PERFURACOES E SONDAGENS, OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO, OBRAS DE FUNDACOES, OBRAS DE ALVENARIA, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, DESIGN DE INTERIORES.

CLÁUSULA TERCEIRA - Ficam inalteradas as cláusulas do ato primitivo e as suas posteriores alterações que não foram modificadas neste presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - Os sócios resolvem **CONSOLIDAR** o Contrato Social, o qual passará a vigor com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

ECA ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 37.895.146/0001-52

THIAGO BORGES RIBEIRO, Brasileiro, Solteiro, empresário, natural da cidade de Catalão – GO, data de nascimento 09/01/1996, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nº 06220326930, expedida por Detran/GO e CPF: 044.487.111-02, residente e domiciliado na cidade de Catalão – Go, na Rua Ercilio de Lima, nº 130, Bairro Nossa Senhora de Fátima, CEP: 75709-170;

CAROLINA ASSIS RODRIGUES, Brasileira, Solteira, empresária, natural da cidade de Anápolis – GO, data de nascimento 08/04/1997, portadora do Registro Geral nº 6075928 SSP-GO e CPF: 022.203.101-83, residente e domiciliada na Cidade de Catalão – GO, na Rua 516, nº 83, Apto 03, Loteamento Santa Cruz, CEP: 75706-540;

Por deliberação dos sócios as cláusulas do contrato social passaram a ser:

DA SEDE E NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA – Únicos sócios da sociedade empresária limitada, ECA ENGENHARIA LTDA, com nome fantasia ECA ENGENHARIA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.895.146/0001-52 e arquivada na JUCEG sob o número 52204951197, com sede na Rua Frederico Campos, nº 187, Bairro Setor Central, Catalão – GO, CEP: 75.701-410, devidamente consolidado o contrato social nos termos que se expõe:

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade tem por objetivo o exercício das seguintes atividades econômicas: SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, PERFURAÇÕES E SONDAGENS, OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO, OBRAS DE FUNDACOES, OBRAS DE ALVENARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, DESIGN DE INTERIORES.

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade iniciou suas atividades em 08/07/2020 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA – O capital social, é no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais) divididos em 300.000 (Trezentos Mil) quotas de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do país pelos sócios da seguinte forma:

Sócio	Nº de Quotas	Valor em R\$	Percentual
Thiago Borges Ribeiro	150000	150.000,00	50,00
Carolina Assis Rodrigues	150000	150.000,00	50,00
Total	300000	300.000,00	100,00

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA - A administração da sociedade será representada pelos sócios THIAGO BORGES RIBEIRO e CAROLINA ASSIS RODRIGUES, com os poderes e atribuições de gerenciar, representar e administrar a sociedade, incluindo administração de ativos e passivos, judiciais e extrajudiciais, necessários ao bom andamento da sociedade, podendo para tanto assinar todos e quaisquer documentos isoladamente ou em conjunto, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar, fazer aval, fiança, caução, ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

PARÁGRAFO ÚNICO. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria dos sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL

CLÁUSULA SEXTA - Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômico, cabendo ao (s) sócios (s), os lucros e perdas apuradas.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

CLÁUSULA SÉTIMA – Os administradores da empresa declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO PRÓ LABORE

CLÁUSULA OITAVA – Os sócios poderam, fixar uma retirada mensal, a título de pró labore para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA NONA - Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que

autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DA CESSÃO DE QUOTAS

CLÁUSULA DÉCIMA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Fica eleito o Foro da Comarca de Catalão - GO, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estar em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato, e assina o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Goiás.

Catalão - GO, 17 de dezembro de 2025.

THIAGO BORGES RIBEIRO

CAROLINA ASSIS RODRIGUES



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ECA ENGENHARIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02220310183	CAROLINA ASSIS RODRIGUES
04448711102	THIAGO BORGES RIBEIRO



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/01/2026 14:43 SOB Nº 20253319358.
PROTOCOLO: 253319358 DE 29/12/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12600329177. CNPJ DA SEDE: 37895146000152.
NIRE: 52204951197. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/12/2025.
ECA ENGENHARIA LTDA

SUZANA FONTES BORGES FILETI
SECRETÁRIA-GERAL
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.